

RELATÓRIO DE AUDITORIA

| | |
|------------------------|--|
| Ordem de Serviço: | 030/2015 |
| Unidade Auditada: | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO - SEME |
| Período de Realização: | 11/06/2015 a 16/12/2015 |

SUMÁRIO EXECUTIVO

Senhora Coordenadora,

Este relatório apresenta o resultado da auditoria referente a O.S. nº 030/2015, realizada na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, que teve como objetivo verificar possíveis irregularidades em Convênio celebrado entre aquela Secretaria e o Instituto Paulista de Arte e Música - IPARTE, para a realização do evento “1ª Copa dos Bolas de Futebol Society”.

O detalhamento das ações executadas nesta auditoria está descrito nos anexos deste relatório, a saber:

Anexo I – Descritivo;

Anexo II – Escopo e Metodologia;

Dos resultados dos trabalhos desenvolvidos na análise do Termo de Convênio nº 132/SEME/2014, firmado com o Instituto Paulista de Arte e Música – IPARTE, que envolveu repasses no montante de R\$ 131.295,00, conclui-se que há indícios de irregularidades em despesa referente execução do convênio.

Com base nas análises e visita na Arena WS, assim como considerando a documentação fornecida pela empresa Cláudio de Castro Lira M.E., verificou-se incongruências quanto as informações contidas no Recibo apresentado à Auditoria para comprovar o gasto com locação de espaço (quadra) da Arena WS, quando confrontadas com o plano de trabalho e objeto do Convênio. Isso deve-se ao fato de que:

-
- ✓ O nome do tomador de serviços constante do Recibo diverge da razão social do contratado;
 - ✓ O valor do Recibo é inferior ao previsto no Plano de Trabalho referente ao Convênio, para locação de espaço (quadra);
 - ✓ Das datas constantes do recibo, somente os dias 15, 25 e 29/08, como também 05 e 12/09/2014, coincidem com a data da realização do evento, conforme o Convênio;
 - ✓ Foram mencionados no recibo, ainda, os dias 26/06; 04, 14 e 28/07; 01, 11/08/2014 que não correspondem ao período do evento realizado com recursos do convênio.

São Paulo, 06 de maio de 2016.

ANEXO I - DESCRITIVO

CONSTATAÇÃO 001

Recibo apresentado pela empresa Claudio de Castro Lira - ME, emitido pela empresa Arena W.S. Esportes e Eventos Ltda, possui informações que não condizem com os dados contidos na prestação de contas do convênio

Para verificarmos a utilização de quadra pelo Instituto Paulista de Arte e Música quando da realização do evento 1ª Copa dos Bolas de Futebol Society , visitamos a Arena W.S. Esportes e Eventos Ltda. em 20/08/2015.

O Sócio Administrador da Arena, para demonstrar a utilização da quadra no período questionado, nos forneceu a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços nº 302, datada de 19/03/2015 e Recibo datado de 27 de junho de 2014. Tais documentos, no valor de R\$ 6.000,00, referem-se à realização do “Campeonato do Bola”, nos dias 27/06; 04, 14, 28/07; 01, 11,15,25, 29/08; 05 e 12/09, tendo como tomador dos serviços a mesma pessoa que consta das fotos apresentadas pelo Instituto, quando da entrega do “Relatório Final do Projeto. (**Anexos I e II**).

Verificou-se que para realizar o evento, o Instituto Paulista de Arte e Música contratou a empresa Claudio de Castro Lira – ME. Dentre os serviços prestados por essa empresa, têm-se os mencionados na Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 100, de 18/09/2014 (**Anexo III**), que totalizam R\$ 22.110,00 e referem-se à **Locação de Espaço**, Transporte, Tendas, Mesa e Cadeira para o evento.

Diante dessas informações, em 20/08/2015, questionamos o Sócio Administrador da Arena W.S. quanto à existência, em seus registros, de locação de quadra para a referida empresa. Em resposta, esclareceu que não consta entre os clientes que fizeram uso das suas instalações, o nome da empresa Claudio de Castro Lira - ME.

Assim, para verificar a locação efetuada, solicitamos da empresa Claudio de Castro Lira – ME, o recibo e Nota Fiscal, emitidos pela Arena W.S. Esportes e Eventos Ltda. Em atendimento, foi-nos enviado recibo no valor de R\$ 6.000,00, idêntico ao fornecido pelo Sócio Administrador da Arena W.S., como pode-se verificar no **Anexo IV**.

Quanto ao recibo destacamos o que segue:

- a) Foi emitido em nome de pessoa que não pertence ao quadro societário da empresa contratada (Claudio de Castro Lira – ME).
- b) Menciona que refere-se à locação **de quadra de futebol society para a realização do Campeonato do Bola, nos dias 27/06; 04, 14, 28/07; 01, 11, 15, 25, 29/08; 05 e 12/09.**

Observa-se que conforme o Termo de Convênio nº 132/SEME/2014, a “1ª Copa dos Bolas de Futebol Society” foi realizada no seguinte período: 15, 25, 29/08 e 05 e 12/09/2014. Assim os dias 27/06 a 11/08/2014 estão em desacordo com o período da realização desse evento.

- c) O nome do evento mencionado no recibo e na Nota Fiscal, emitidos pela Arena W.S. Esportes e Eventos Ltda. (Campeonato do Bola) diverge do constante na Nota Fiscal apresentada na prestação de contas - “I Copa dos Bolas de Futebol Society” (**Anexo I**).

Acrescenta-se aos fatos descritos que o valor do aluguel constante do Plano de Trabalho, no total de R\$ 13.800,00, ultrapassa em 130% o mencionado no Recibo emitido pela Arena WS Esportes e Eventos Ltda.

Informamos, ainda, que a Nota Fiscal apresentada na Prestação de Contas não discrimina o valor individual dos serviços prestados (locação do espaço, transporte, tendas, mesa e cadeira).

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE

Ao apresentarmos estas ocorrências à SEME através da nossa Solicitação de Auditoria Final datada de 16/12/2015, a Secretaria assim informou:

Justificativa:

“Não havia forma de se constatar a existência do citado, a não ser, como foi feito, através de uma visita "in loco" à referida empresa por parte de técnicos da C.G.M., para consulta aos arquivos contábeis, fiscais e financeiros da mesma, lembrando ainda que a nota fiscal foi emitida aproximadamente nove meses após a emissão do respectivo recibo (nota fiscal emitida em 19/03/2015, recibo emitido em 27/06/2014).

*A nota fiscal e o recibo emitidos pela Arena W.S. Esportes e Eventos Ltda., tendo como tomador de serviço o CPF ***.990.838-**, pela locação da quadra de futebol society para a realização do Campeonato do Bola, nos dias 27/06, 04, 14,28/07; 01,11,15,25,29/08; 05 e 12/09, tem o valor de R\$ 6.000,00 pela locação de onze datas sendo que o Campeonato ocorreu somente em cinco datas.(não só o valor é menor, como o número de locações excede ao utilizado para a realização dos jogos), só tomamos conhecimento de tais documentos através a Solicitação de Auditoria Final - AS Final OS N° 030/2015.*

A nota referente à locação do espaço e aceita por esta Secretaria foi apresentada pela empresa Cláudio de Castro Lira - ME, nota fiscal de serviços eletrônica n° 100, de 18/09/2014 que totalizou R\$ 22.110,00, referente à locação de espaço R\$ 13.800,00; tendas, R\$ 1.520,00; mesas e cadeiras, R\$ 390,00 e transporte R\$ 6.400,00, assim como o respectivo recibo de quitação, com data de 18/09/2014, valores iguais aos do plano de trabalho aprovado.

Quando da apresentação dos documentos para a prestação de contas, consultamos os sítios do CADIN Municipal (verificação de pendências e inadimplência) e da Receita Federal - CNPJ (se as empresas estão aptas a fornecer os serviços constantes daquele documento.)”

Plano de Providências:

“Avaliar a glosa parcial ou total da quantia paga pela locação da quadra, após a apreciação da defesa da entidade.”

Prazo de Implementação:

“Noventa dias.”

ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA

Considerando os fatos apontados e a manifestação da entidade, entendemos que houve irregularidades na prestação de contas do evento, uma vez que a empresa responsável pela locação da quadra apresentou-nos recibo idêntico ao obtido junto à diretoria da Arena WS, cujo valor é inferior ao previsto no Plano de Trabalho.

Entendemos que há indícios de irregularidades nas despesas realizadas, uma vez que o recibo possui informações que não condizem com a realização do evento, como: datas divergentes, responsável pelo pagamento (tomador) não corresponde ao contratante (Cláudio Lira M.E.) e o nome do evento.

Outro indício de irregularidade consiste no fato de que o nome e o CPF do tomador da Nota Fiscal apresentada pela Arena WS coincide com o informado no Recibo apresentado pela empresa Cláudio Lira M.E.

RECOMENDAÇÃO

Providenciar a restituição aos cofres públicos das quantias recebidas indevidamente pela entidade.

CONSTATAÇÃO 002

Documentos solicitados pela auditoria ao IPARTE

Em 25/09/2015, solicitamos ao IPARTE o que segue:

- ✓ Fotos e filmagens do evento realizado;
- ✓ Relação dos participantes;
- ✓ Extratos bancários que comprovem os pagamentos realizados aos fornecedores;
- ✓ Comprovação de locação das quadras onde o evento foi realizado com o respectivo pagamento à empresa WS;
- ✓ Comprovação de locação das ambulâncias.

Em resposta, datada de 14/10/2015, o IPARTE informou sobre a inviabilidade de fornecer os documentos solicitados e que *“Ocorre que o solicitado por vossas senhorias já se encontra à Disposição da SEME, e nossa entidade não possui as cópias desses documentos, inclusive após várias tentativas de obtê-las, nos foi informado que o Departamento Jurídico da PMSP, havia requisitado tais documentos”*.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE

Ao apresentarmos estas ocorrências à SEME através da nossa Solicitação de Auditoria Final datada de 16/12/2015, a Secretaria assim informou:

Justificativa:

“Quanto às fotos e filmagens pagas pelo convênio, não temos anexado ao processo nenhum álbum de fotos ou/e DVD's com o conjunto das fotos e edição da filmagem.

Não foi anexada a relação dos times, jogadores ou as súmulas dos jogos. O manual de prestação de contas instituído pela portaria nº 26/SEME/2014, no item 9.3, solicita ainda a relação nominal dos árbitros com RG e CPF.

O item 9.3 do Manual de Convênios e Prestação de Contas da SEME menciona que deve ser apresentada relação nominal dos árbitros, com RG e CPF para eventos ditos continuados, que detenham "Atividade Fim".

Foi apresentado o extrato bancário da parcela antecipada, constante nos autos do processo.

O item 9.3 do referido Manual que está vigorando, reza que a prestação de conta será instruída com vários documentos, entre outros a apresentação, no prazo de 30 dias, da competente conciliação bancária dos recursos recebidos acompanhada de extrato bancário da conta corrente,

desde a data do repasse até o ultimo pagamento efetivado (item 9.3.3), ou seja, saldo atual constante na entrega da documentação da prestação de contas, já que é impossível apresentar extrato bancário zerado de um valor a receber.

À época do evento realizado pelo IPARTE não constava do Manual de Prestação de Contas vigente o item 9.3.3; entretanto solicitamos informalmente a entrega de extrato bancário do ultimo pagamento e a respectiva conciliação bancária, exigência que não fazia parte do Manual de Prestação de Contas,

Ressaltamos que o IPARTE não celebrou novos Convênios com essa Secretaria.

Como já dito anteriormente, quanto ao recibo emitido pela Arena W.S. para a realização do evento, bem como a Nota Fiscal correspondente, só tomamos conhecimento de tais documentos através a Solicitação de Auditoria Final - AS Final OS N° 030/2015; no processo consta a nota fiscal n° 100, de Cláudio de Castro Lira ME que incluiu a locação da quadra, e o respectivo recibo.

Sobre a locação das ambulâncias, temos a nota fiscal eletrônica 093, às fls. 80 e foto às fls. 106 do PA 2014-0.232.297-2.”

Plano de Providências:

“Reforçar com os interlocutores o recebimento das fotos e filmes que poderão ser armazenados em CGPO ou na Biblioteca.

A exigência da apresentação dos extratos bancários está contida no Manual de Prestação de Contas em vigência.

O CEPC cobra formalmente o envio desse documento, conforme o item 9.3. 3 do referido Manual e, só após seu recebimento, o processo é encaminhado ao CGPO para posterior arquivo.

A alegação do conveniente que não possui os documentos por tê-los entregue a esta Secretaria, contraria o item 6.g. de execução do convênio que determina que todos os documentos devam ser mantidos pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Avaliar possível glosa pela não entrega das fotos e filme após apresentação de defesa conveniente.”

Prazo de Implementação:

“Quanto às orientações aos interlocutores serão imediatas, quanto a possível glosa pela não entrega das fotos e filme, no prazo máximo de noventa dias.”

ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA

A manifestação da Unidade demonstra que foram infringidos dispositivos do Manual de Prestação de Contas.

Considerando os aceites e aprovações constantes do processo de prestação de pagamento (2014-0.0232.297-2), houve falha na análise da prestação de contas, uma vez que os fatos informados na manifestação da Unidade deixaram de ser observados à época.

Salientamos que a empresa contratada para a execução dos serviços de Foto e Filmagens foi a Cláudio de Castro Lira ME, a mesma que prestou serviços de locação do espaço da Arena WS.

RECOMENDAÇÃO

Apurar os valores recebidos indevidamente pelo Instituto, adotando as medidas cabíveis para sua restituição aos cofres públicos.

CONSTATAÇÃO 003

O tomador de serviços da Nota Fiscal emitida pela Arena WS consta das fotos apresentadas pelo Instituto, quando da entrega do “Relatório Final do Projeto

Constam no processo de pagamento do Convênio, fotos do tomador de serviços da Nota Fiscal apresentada pela Arena WS juntamente com os premiados, usando camiseta do evento com a seguinte inscrição “**Copa de Futebol Society do Bola**”. Estas fotos acompanham o “Relatório Final do Projeto: I Copa dos Bolas de Futebol Society”.

Observou-se, ainda, que o Relatório Final do Projeto “I Copa dos Bolas de Futebol Society” cita: “*Podemos afirmar sem sombra de dúvida que essa copa foi um enorme sucesso, e **apesar das dificuldades contratuais com a Arena WS, a qualidade local supera qualquer contratempo***”. No entanto, não esclarece quais foram as dificuldades com as quais se depararam.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE

Ao apresentarmos estas ocorrências à SEME através da nossa Solicitação de Auditoria Final datada de 16/12/2015, a Secretaria assim informou:

Justificativa:

*“Os interlocutores RF 807.857-2 e RF 810.915-0, assinam às fls. 16, declaração que não conhecem o senhor identificado na foto como CPF ***,990.838-**.*

Quanto aos problemas relatados pelo conveniente, será solicitada explicação quando da defesa relativa a possível glosa.”

ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA

Em que pese a manifestação da Unidade, o constatado acima demonstra indícios de possível ligação do tomador de serviços da Nota Fiscal emitida pela Arena WS com a realização do evento, haja vista que, conforme já relatado, o Recibo e a Nota Fiscal da Arena WS, possuem como tomador a mesma pessoa.

CONSTATAÇÃO 004

Orçamentos apresentados sem assinatura do emitente

Observou-se no processo nº 2014-0.200.402-4, que o IPARTE apresentou orçamentos que não possuem assinatura como, por exemplo, os referentes às empresas: Fiber Alimentação e Serviços; Juvenal Guerra Neto – Arbitragem; AJA – Associação Jacareinense de Árbitros; JC Santos Fotos, Filmagem e Artes; e Book Brasil Lira.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE

Ao apresentarmos estas ocorrências à SEME através da nossa Solicitação de Auditoria Final datada de 16/12/2015, a Secretaria assim informou:

Justificativa:

“O Manual de Prestação de Contas publicado em maio/14 não possuía cláusula que exija a apresentação de orçamentos; no termo de convênio na cláusula 5, item 5.4.2 exige o orçamento de três fornecedores, sem especificações.”

Plano de Providências:

“O Manual de Celebração de Convênios e de Prestação de Contas da SEME publicado em 20 de maio de 2015, na cláusula 5, item 5.3 exige a apresentação de orçamentos por meio de pesquisa mercadológica, quando possível.

O edital de chamamento público nº 04/SEME-GAB/2016, na cláusula 2, item 2.2.2. b exige grade comparativa de preços, embasados em orçamentos (no mínimo três) apresentados em via original ou cópia digitalizada, devidamente assinada pelo representante da empresa e, com a devida identificação da mesma.”

Prazo de Implementação:

“Implantado.”

ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA

Em que pese a manifestação da Unidade, entendemos que a ausência da assinatura em determinados documentos pode comprometer sua autenticidade.

RECOMENDAÇÃO

A existência de assinatura nos Orçamentos deve ser objeto de confirmação quando da análise das prestações de contas.

CONSTATAÇÃO 005

Orçamentos e recibos com formatações semelhantes

Os orçamentos das empresas Juvenal Guerra Neto – Arbitragem e AJA – Associação Jacareinense apresentam formatação semelhante, sendo que em ambos consta 2013.

Os recibos das empresas Mano Pizza Ltda. – ME e Femax Consultoria Contábil também apresentam formatação semelhante.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE

Ao apresentarmos estas ocorrências à SEME através da nossa Solicitação de Auditoria Final datada de 16/12/2015, a Secretaria assim informou:

Justificativa:

“Os recibos podem ter sido elaborados pela própria contabilidade da entidade legitimamente o recurso de "recorte e cola", o que, no nosso entendimento, não configura qualquer tentativa de irregularidade ou fraude, já que o próprio interessado pode emitir documento para que terceiro assine comprovando o recebimento de algo ou algum valor, o que é um procedimento rotineiro.”

Plano de Providências:

“Quando for notada ocorrência semelhante, solicitar esclarecimentos para a entidade.”

Prazo de Implementação:

“Imediato.”

ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA

Diante da manifestação da Unidade, que acolhemos, verifica-se que foram adotadas providências para ocorrendo casos semelhantes, sejam adotadas providências e devidas cautelas.

ANEXO II – ESCOPO E METODOLOGIA

Trabalho realizado de acordo com as normas brasileiras de auditoria, considerando os aspectos financeiros e formais das operações, abrangendo:

- Planejamento dos trabalhos;
- Consulta ao Sistema de Orçamento e Finanças da PMSP – SOF;
- Análise do processo administrativo e sua prestação de contas referente ao termo de convênio 132/SEME/2014.
- Realização de visitas *in loco*

Anexo I

19/03/2015

Usuário: 13.674.910/0001-00 - NF-e - Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - São Paulo

| | | | | |
|---|--|--------------------------|--------------------|---------------------------------------|
|  PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e <small>37110019101367491000100</small> | Número da Nota 00000302 | | | |
| | Data e Hora de Emissão 19/03/2015 17:56:54 | | | |
| | Código de Verificação Q4EN-LU28 | | | |
| PRESTADOR DE SERVIÇOS | | | | |
|  CPF/CNPJ: 13.674.910/0001-00 Inscrição Municipal: 4.209.660-6 Nome/Razão Social: ARENA WS ESPORTES E EVENTOS LTDA. Endereço: R COMENDADOR SCUZA 00348 - AGUA BRANCA - CEP: 05037-090 Município: São Paulo UF: SP | | | | |
| TOMADOR DE SERVIÇOS | | | | |
| Nome/Razão Social: ██████████ CPF/CNPJ: ██████████ Inscrição Municipal: ---- Endereço: R Carlos Silva 395, AP 81 A - Chácara Califórnia - CEP: 03405-040 Município: São Paulo UF: SP E-mail: ---- | | | | |
| INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS | | | | |
| CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ---- | | | | |
| DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | | | | |
| Referente à locação de quadra de futebol society para realização do Campeonato do Bola, nos dias 27/06; 04, 14, 26/07; 01, 11, 15, 25, 29/08; 05 e 12/09. | | | | |
| VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 6.000,00 | | | | |
| INSS (R\$) | IRRF (R\$) | CSL (R\$) | COFINS (R\$) | PIS/PASEP (R\$) |
| - | - | - | - | - |
| Código do Serviço | | | | |
| 37161 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições e congêneres. | | | | |
| Valor Total das Deduções (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%) | Valor do ISS (R\$) | Crédito (R\$) |
| 0,00 | 6.000,00 | 2,00% | 120,00 | 36,00 |
| Município da Prestação do Serviço | | Número Inscrição da Obra | | Valor Aproximado dos Tributos / Fonte |
| - | | - | | - |
| OUTRAS INFORMAÇÕES | | | | |
| (1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do ISS desta NFS-e; (3) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/04/2015; | | | | |

Anexo II



RECIBO

R\$ 6.000,00

Recebemos de [REDACTED] com inscrição no CPF [REDACTED], a importância supra de Seis mil reais, referente à locação de quadra de futebol society para realização do Campeonato do Bola, nos dias 27/06; 04, 14, 28/07; 01, 11, 15, 25, 29/08; 05 e 12/09, dentro do complexo Arena WS.

São Paulo, 27 de Junho de 2014

Av. Marquês de São Vicente, 2477 - Barra Funda - São Paulo - CEP 05096-040
www.arenaws.com.br - contato@arenaws.com.br
CNPJ 13.674.910/0001-00

Anexo III

| | | | | |
|--|--|--------------|--------------------|---------------|
|  <p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</p> <p>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</p> <p>20141509021103000124</p> | <p>Número da Nota 00000100</p> <p>Data e Hora de Emissão 18/09/2014 23:40:01</p> <p>Código de Verificação CGEG-LCWZ</p> | | | |
| | <p>PRESTADOR DE SERVIÇOS</p> <p>  CPF/CNPJ: 05.319.392/0001-34 Inscrição Municipal: 3.302.943-1 Nome/Razão Social: CLAUDIO DE CASTRO LIRA ME Endereço: R VINTE E QUATRO DE MAIO 00116, 3 ANDAR LS 12 - CENTRO - CEP: 01041-000 Município: São Paulo UF: SP </p> | | | |
| <p>TOMADOR DE SERVIÇOS</p> <p> Nome/Razão Social: INSTITUTO PAULISTA DE ARTE E MUSICA - IPARTE CPF/CNPJ: 13.239.996/0001-10 Inscrição Municipal: 4.241.722-8 Endereço: R DESEM JOSE MAURO BOURROUL RIBEIRO 00270 - BUTANTA - CEP: 06386-801 Município: São Paulo UF: SP E-mail: contabil@imax.com.br </p> | | | | |
| <p>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <p>Serviços Prestados de Locação de Espaço, Transporte, Tendas, Mesa e Cadeira para o Evento I Copa Dos Bolás de Futebol Society, Período 15, 25, e, 29 de Agosto-2014 e 5, e 12 de Setembro de 2014.</p> <p>Nota de Empenho: 64269-2014 Processo nº 2014.0.200.402-4 Convênio 132/SEMB/2014.</p> | | | | |
| <p>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 22.110,00</p> | | | | |
| <p>Código do Serviço 06907 - Fotografia, cinematografia, revelação, ampliação, cópia, retocagem, reprodução, trucagem.</p> | | | | |
| Valor Total das Deduções (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%) | Valor do ISS (R\$) | Credito (R\$) |
| n/n | * | * | * | n/n |
| <p>OUTRAS INFORMAÇÕES</p> <p>- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005. - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.</p> | | | | |

Anexo IV



RECIBO

R\$ 6.000,00

Recebemos de [REDACTED] com inscrição no CPF [REDACTED], a importância supra de Seis mil reais, referente à locação de quadra de futebol society para realização do Campeonato do Bola, nos dias 27/06; 04, 14, 28/07; 01, 11, 15, 25, 29/08; 05 e 12/09, dentro do complexo Arena WS.

São Paulo, 27 de Junho de 2014

Av. Marquês de São Vicente, 2477 - Barra Funda - São Paulo - CEP 05096-040
www.arenaws.com.br - contato@arenaws.com.br
CNPJ 13.674.910/0001-00